

PROJETO DE LEI Nº 014/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REPASSAR RECURSO PARA EMPRESA DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a repassar recurso para participarmos da construção das novas instalações e da manutenção do maquinário da empresa DOUGLAS FASSINA DRAGUETTI (Serraria com desdobramento de madeira), com sede no Distrito Xarqueada, interior do Município de Putinga, inscrita no CNPJ sob nº 08.955.654/0001-80.

Parágrafo único - A participação do Município, será de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), do total a gasto pela empresa de aproximadamente R\$23.000,00 (vinte e três mil reais) os quais serão repassados diretamente a empresa qualificada no caput do artigo.

Art. 2o. - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, a documentação da empresa comprovando que a mesma se encontra em dia com suas obrigações ambientais e tributárias.

Parágrafo único - As demais despesas e a execução dos serviços de instalação, serão de responsabilidade da empresa citada no artigo 1º.

Art. 3º - O fundamento da participação é o apoio à geração de renda, criação de novos empregos e, principalmente o apoio a empreendimentos no interior, objetivando o desenvolvimento econômico do Município e a permanência do homem no campo.

Art. 4o. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária, classificada sob código: 1.008 – Incentivo Ampliação ou instalação de Empresas, 446041 (292)-Contribuições.

Art. 5o. - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON
Prefeito Municipal